



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.889 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina de “Irmã Ananília” a Creche Pró-Infância – Tipo “B” localizada na Rua Riacho do Catunda no Bairro Dr. José Bezerra de Araújo, no município de Currais Novos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 037/2023, de autoria dos Vereadores Edmilson Francisco de Sousa, Francisco Iranilson de Medeiros, João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, Jorian Pereira dos Santos, Lucieldo da Silva, Rayssa Aline Batista de Araújo e Ycleyber Trajano da Silva, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Irmã Ananília” a Creche – Pró-Infância - Tipo “B” localizada na Rua Riacho do Catunda, no Bairro Dr. José Bezerra de Araújo, no município de Currais Novos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 05 de outubro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal